DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

DECRETO Nº 094/2026.

De 25 de novembro de 2026.

"Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, para o mandato de 2027 a 2030, e dá outras providências."

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO ser o Chefe do Poder Executivo Municipal responsável pelo exercício e direção superior da Administração Pública Municipal, nos termos do artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.445, de 19 de março de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB, no âmbito do Município de Marabá Paulista;

CONSIDERANDO a necessidade de renovação da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em razão do encerramento do mandato anterior, assegurando a continuidade das atividades de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos destinados à educação básica pública, e

CONSIDERANDO as indicações realizadas pelos respectivos órgãos, entidades e segmentos representativos da comunidade educacional, para composição do Conselho no mandato de 2027 a 2030.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

D E C R E T A:

ART. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Marabá Paulista – CACS-FUNDEB passa a ser composto pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Membros Titulares:

1. MATHEUS PEROSSO ZULIN;
2. GABRIELI GUIOMAR SOARES.

Membros Suplentes:

1. MÁRCIA VIEIRA GÓES SORIANO;
2. VALÉRIA PATRÍCIA SANTOS PALACIOS.

II – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Membro Titular:

1. LILIAM FERREIRA CALANCA.

Membro Suplente:

1. ELISMARA ALVES PEREIRA.

III – REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO:

Membro Titular:

1. CICERA CORDEIRO DOS SANTOS SCHULZ.

Membro Suplente:

1. MARIA SILVANI DE SANTANA SOUZA.

IV – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO:

Membro Titular:

1. ELENA BISPO DO REGO SALES.

Membro Suplente:

1. TANIA CRISTINA DA SILVA.

V – REPRESENTANTES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO:

Membros Titulares:

1. JOSINARA FERNANDA SANTOS FERMINO;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

2. LAIANE CAROLINE DE SANTANA VIEIRA.

Membros Suplentes:

1. MARIA HELOISA TEIXEIRA DOS SANTOS;
2. FLÁVIA CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS.

VI – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

Membro Titular:

1. SAMELLA CAYRES BISPO SALES.

Membro Suplente:

1. ANGELA FERNANDES OLIVEIRA.

VII – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

Membros Titulares:

1. LUCAS PEREIRA DE BASTOS;
2. CLOVES MARCELO DA SILVA.

Membros Suplentes:

1. AUGUSTO DIAS;
2. VALDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA.

VIII – REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO:

Membro Titular:

1. SABRINA PEROSSO DE MORAES LÚCIO.

Membro Suplente:

1. JAQUELINE TORRES DO AMARAL.

IX – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME:

Membro Titular:

1. LAURA REZENDE GODOY.

Membro Suplente:

1. JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS.

X – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Membros Titulares:

1. MATHEUS CARVALHO CHAVES SILVA;
2. MARCELA SILVA SANTOS.

Membros Suplentes:

1. SORANA SILVA DE ALMEIDA;
2. MONICA VASCONCELOS DA MATTA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

ART. 2º O mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 04 (quatro) anos, compreendendo o período de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030, vedada a recondução para o mandato imediatamente subsequente, nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 1.445/2021 e do artigo 34, § 9º, da Lei Federal nº 14.113/2020.

ART. 3º O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares, em reunião do colegiado, na forma estabelecida em seu Regimento Interno, ficando impedidos de ocupar tais funções os representantes do Poder Executivo Municipal.

ART. 4º Os membros suplentes substituirão os respectivos titulares em seus impedimentos temporários, provisórios ou afastamentos definitivos, observadas as disposições da Lei Municipal nº 1.445/2021.

ART. 5º A atuação dos membros do CACS-FUNDEB não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social, devendo ser observadas as atribuições, prerrogativas, direitos, deveres e impedimentos previstos na legislação municipal e federal pertinente.

ART. 6º A Secretaria Municipal de Educação deverá adotar as providências necessárias para a posse e o início das atividades administrativas do novo colegiado a partir de 02 de janeiro de 2027, bem como para a atualização dos dados cadastrais relativos à composição do Conselho junto aos sistemas e órgãos competentes.

ART. 7º O Regimento Interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado, se necessário, e aprovado pelo colegiado, observadas as disposições da Lei Municipal nº 1.445/2021.

ART. 8º Ficam revogados o Decreto Municipal nº 007/2025 e suas alterações posteriores, especialmente o Decreto nº 048/2026, bem como as demais disposições em contrário, a partir de 1º de janeiro de 2027.

ART. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027.

Gabinete do Prefeito, aos 25 de novembro de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL:04799303848
Assinado de forma digital por APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL:04799303848
Dados: 2026.11.27 10:13:59 -03'00'

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

JOSE CARLOS DA SILVA:43713300453
Assinado de forma digital por JOSE CARLOS DA SILVA:43713300453
Dados: 2026.11.27 10:14:23 -03'00'

JOSE CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo